

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, do tipo pó químico seco classe BC, pó químico seco classe ABC e gás carbônico (CO₂) classe BC e, destinados a atender aos requisitos de segurança contra incêndio nas dependências do Demae.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1. A Justificativa da contratação ampara-se na necessidade de minimizar o risco de incêndio, protegendo servidores, clientes, e demais pessoas que frequentam as instalações do DEMAÉ;

2.1.2. Ressalta, por oportuno, que a não recarga exporia o Demae a implicações relacionadas às circunstâncias próximas às que seguem:

- a. Inconformidade com regulamentos e normas de segurança, uma vez que a recarga periódica dos extintores é requisito exigido nos regulamentos de segurança e normas específicas;
- b. Propensão maior ao risco de propagação de incêndios, considerando a hipótese de um extintor estar inadequado para uso e a consequente dificuldade de controlar ou extinguir um eventual incêndio em seu estágio inicial;
- c. Implicações legais decorrentes de um possível incêndio tendem a ensejar responsabilidades civis, criminais, patrimoniais e outras de consequências incalculáveis.

2.2. Natureza dos serviços

2.2.1. O objeto a ser contratado possui natureza continuada, e o contrato terá vigência de 5 anos.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a natureza

2.3.1. Lei nº14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. A prestação de serviços de manutenção e recarga será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

TIPO	CONTEÚDO	CAPACIDADE	QUANTIDADE DE SERVIÇO EM 5 ANOS
ABC	Manutenção e recarga de extintor em 2º nível , pó químico seco de 6 kg, classe ABC.	6kg	65
BC	Manutenção e recarga de extintor em 2º nível , pó químico seco de 6 kg, classe BC.	6kg	30
BC	Manutenção e recarga de extintor em 2º nível , CO2 de 6 kg, classe BC.	6kg	20
BC	Manutenção e recarga de extintor em 2º nível , pó químico seco de 4 kg, classe BC.	4kg	10
ABC	Manutenção e recarga de extintor em 3º nível , pó químico seco de 6 kg, classe ABC.	6kg	13
BC	Manutenção e recarga de extintor em 3º nível , pó químico seco de 6 kg, classe BC.	6kg	6
BC	Manutenção e recarga de extintor em 3º nível , CO2 de 6 kg, classe BC.	6kg	4
BC	Manutenção e recarga de extintor em 3º nível , pó químico seco de 4 kg, classe BC.	4kg	2

Tabela para execução em 5 anos.

*2º Nível: 1 serviço a cada 1 ano;

*3º Nível 3: 1 serviço a cada 5 anos.

3.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados do início da execução contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que são serviços para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

3.5. Os serviços de inspeção (1º nível) são realizados por servidor habilitado, do quando permanente do Demae.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. O Estudo Técnico Preliminar encontra-se anexado ao processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

5.2. Sustentabilidade

5.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

5.3. Requisitos de capacitação:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Atestado de capacidade técnica.

5.4. Requisitos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.5. Subcontratação:

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5.6. Qualificação Técnica:

- a) Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.
- b) Comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
- c) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.
- d) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - d.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - d.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Demae, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.7. Obrigações da Contratante

5.7.1. O Demae, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.8. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Demae, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.9. Das Sanções Administrativas

5.9.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10. Da Proteção de Dados Pessoais

5.10.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2008.

5.11. Sistema de Registro de Preços

5.11.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão de se tratar de fornecimento único.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Condições de Execução em relação aos Serviços de Recarga de Extintores

6.1.1. Os serviços de manutenção e recarga serão executados com periodicidade anual nas instalações da CONTRATADA, destinada e equipada para tal finalidade. Quando do agendamento, apresentar relação dos técnicos que efetuarão a retirada/instalação e/ou serviços, os quais deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

6.1.2. Os serviços serão executados conforme discriminado na NBR 12692, de fevereiro de 1998, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais atualizações.

6.1.3. O extintor, após a realização do serviço, deverá possuir:

6.1.3.1. certificado de garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data da entrega pelo prestador do serviço;

6.1.3.2. selo de identificação da conformidade do INMETRO, contendo a identificação do registro de forma legível e indelével;

6.1.3.3. lacre de inviolabilidade da válvula de fluxo e gatilho;

6.1.3.4. Etiqueta de identificação presa ao seu bojo, indicando a data em que foi carregado, a data para recarga e o número de identificação. Essa etiqueta deverá estar protegida convenientemente a fim de evitar que esses dados sejam danificados;

6.1.3.5. Ficha controle de inspeção.

6.1.4. A empresa deverá iniciar a prestação dos serviços, conforme recebimento de Ordem de Serviço, no máximo em 5 (cinco) dias e deverão ser executados conforme discriminado abaixo:

6.1.4.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pelo Demae;

6.1.4.1. A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com o setor de segurança do trabalho do Demae, através do e-mail segurancadotrabalho@demae.com.br, a qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores que serão recarregados.;

6.1.4.2. execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível e manutenção de terceiro nível;

6.1.4.3 Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

6.1.4.4. A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de devidamente qualificados.

6.1.4.5. Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da Superintendência, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.1.4.6 No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado "Termo de Retirada" que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga, e o número de patrimônio de cada um deles.

6.1.4.7. A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da retirada dos extintores, formalizada através do "Termo de Recebimento", diretamente na sede do CONTRATANTE, nos endereços citados no item 6.2.1 deste Termo de Referência.

6.1.4.8. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo período de 5 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pelo Demae.

6.1.4.9. Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) da manutenção de nível 3.

6.1.4.10. No valor da manutenção das recargas de extintores, estão incluídos, além das recargas, as manutenções de segundo nível e de terceiro nível, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.1.4.11. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

6.1.4.12. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

6.1.4.13. A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009;

6.1.4.14. A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.

6.1.4.15. Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.1.4.16. Seja para a recarga, testes ou reparação de extintores que apresentarem defeitos após a recarga, durante o período de garantia do material e dos serviços, a CONTRATADA deverá agendar com o setor de gestão de contratos do Demae a retirada ou entrega do objeto deste Termo de Referência.

6.2. Local da prestação dos serviços

6.2.1. Os extintores deverão ser integralmente retirados e entregues após a realização da recarga, em parcela única, no seguinte endereço:

SETOR	Localização	Endereço	TIPO	CAPAC	QUANT
PÁTIO	ALMOXARIFADO	R: 13; QD A; LT: 17; Parque dos Pomares	ABC	6	1
PÁTIO	ÁREA BEBEDOURO	-	ABC	6	1
PÁTIO	SEG. TRABALHO	-	BC	4	1
PÁTIO	SEG. TRABALHO	-	BC	6	1
PÁTIO	SEG. TRABALHO	-	ABC	6	3
PÁTIO	SEG. TRABALHO	-	CO2	6	2
PÁTIO	MECÂNICA	-	ABC	6	1
PÁTIO	SERRALHERIA	-	ABC	6	1
SEDE	CORREDOR RH	Av. Cel. Bento de Godoy, Qd 33, Lt 13 Centro	ABC	6	1
SEDE	CORREDOR RH	-	BC	4	1
SEDE	SALA RECEPÇÃO	-	ABC	6	1
ETE	EXTERNO RECEPÇÃO	R: Leonel Fleuri, Parque Real	BC	6	1
ETE	SALA MÁQUINA		BC	6	1
ETE	PROX. COLETA		BC	6	1
ETE	PROX. COLETA		BC	6	1
ETA	TERREO	Rodovia GO 213, Solar de Caldas	BC	6	1
ETA	SOBRADO		ABC	6	1
CLUBE	RECEPÇÃO	R: 13; QD A; LT: 17; Parque dos Pomares	ABC	6	1
CLUBE	COZINHA	-	ABC	6	1
CLUBE	COZINHA	-	ABC	6	1
CAPTAÇÃO	SALA DE MÁQUINAS	Setor Lagoa Quente	CO2	6	1
CAPTAÇÃO	AREA EXTERNA	-	CO2	6	1

6.2.3. O funcionamento do Demae é de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos, de 07:30h às 17:30h;

6.2.4.2.3. Quaisquer dúvidas sobre a retirada e o recebimento dos extintores poderão ser sanadas através do seguinte e-mail: segurancadotrabalho@demae.com.br;

6.2.4.2.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.4.2.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.1.4.2.6 Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.1.4.2.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

6.3. Do local de entrega

6.3.1. Caberá à Contratada, comunicar ao Setor de Segurança do Trabalho, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário previstos para a execução do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail segurancadotrabalho@demae.com.br.

6.3.3. A execução do serviço deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), nos endereços citados na tabela do item 6.2.1. no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário do e-mail segurancadotrabalho@demae.com.br.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 026/2024.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.2.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE DE SERVIÇO EM 5 ANOS	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
Manutenção e recarga de extintor em 2º nível , pó químico seco de 6 kg, classe ABC.	65	R\$47,74	R\$3.103,10
Manutenção e recarga de extintor em 2º nível , pó químico seco de 6 kg, classe BC.	30	R\$42,18	R\$1.265,40
Manutenção e recarga de extintor em 2º nível , CO2 de 6 kg, classe BC.	20	R\$79,75	R\$1.595,00
Manutenção e recarga de extintor em 2º nível , pó químico seco de 4 kg, classe BC.	10	R\$37,50	R\$375,00

Manutenção e recarga de extintor em 3º nível, pó químico seco de 6 kg, classe ABC.	13	R\$18,00	R\$234,00
Manutenção e recarga de extintor em 3º nível, pó químico seco de 6 kg, classe BC.	6	R\$18,00	R\$108,00
Manutenção e recarga de extintor em 3º nível, CO2 de 6 kg, classe BC.	4	R\$49,00	R\$196,00
Manutenção e recarga de extintor em 3º nível, pó químico seco de 4 kg, classe BC.	2	R\$20,00	R\$40,00
TOTAL			R\$6.916,50

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária na 05.0521.17.517.7016.8097.339039(17) (fonte 144) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA.

Caldas Novas, 18 de Junho de 2024.

FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS